



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 31-CONSET-SESA/I/UNICENTRO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 20-CEPE/UNICENTRO, de 7 de junho de 2018;

considerando o art. 8º, da Resolução nº 29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando o Parecer nº 92/2018-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 6 de dezembro de 2018, contido no protocolo nº 11745/2018, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

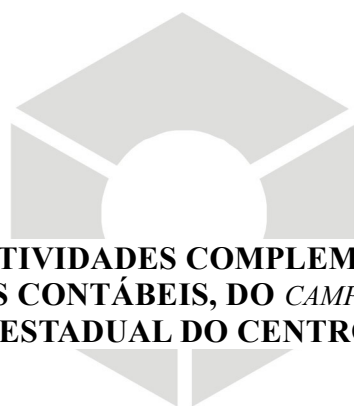
Gabinete do Presidente do Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* de Irati, CONSET/SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

**Profa. Elieti Fátima de Goveia,
Presidente em Exercício do CONSET/SESA/I.**



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

UNICENTRO

2018

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS 4

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4

CAPÍTULO III

DAS OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4

SEÇÃO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO 4

SEÇÃO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA 5

SEÇÃO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO 5

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES 5

CAPÍTULO V

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS 6

ANEXO I

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 8





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 31-CONSET-SESA/I/UNICENTRO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

TÍTULO ÚNICO

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento objetiva normatizar as Atividades Complementares do curso de graduação em Ciências Contábeis, do *Campus* de Irati, da UNICENTRO.

§ 1º As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e estão em consonância com a legislação vigente.

§ 2º As atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º As Atividades Complementares concentram carga horária de 200 (duzentas) horas, devendo ser cumpridas durante o período de integralização da matriz curricular do curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º As Atividades Complementares do curso de Ciências Contábeis, do *Campus* de Irati, são obrigatórias e devem ser comprovadas por todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso, podendo ser desenvolvidas em:

- I - Atividades de Ensino;
- II - Atividades de Pesquisa;
- III - Atividades de Extensão.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SEÇÃO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Art. 4º As Atividades Complementares de Ensino compreendem:

4

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I - disciplinas concluídas pelo acadêmico, em cursos de nível superior devidamente reconhecido, e não previstas na matriz curricular do curso e que sejam afins à área de Ciências Contábeis;

II - cursos de qualificação técnico – profissional;

III - atividades de monitoria discente realizadas na UNICENTRO;

IV - cursos na área de tecnologia da informação e língua estrangeira;

V - estágios na área de contabilidade, intermediada por órgão de integração ou atuação na área de Ciências Contábeis mediante supervisão de profissional da área, devidamente comprovados;

VI - disciplinas optativas cursadas, previstas na matriz curricular, que excedam a exigência mínima prevista no projeto pedagógico do curso de Ciências Contábeis;

Parágrafo Único - para as atividades de que tratam os incisos I e VI é observada a carga horária da disciplina cursada.

SEÇÃO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Art. 5º As Atividades Complementares de Pesquisa na área de Ciências Contábeis e afins compreendem:

I - participação em Programa de Iniciação Científica da instituição;

II - participação em Projetos de Pesquisa;

III- publicação de trabalhos em anais de congressos, na íntegra ou em síntese;

IV - artigo publicado ou aceito para publicação em periódico listados no Qualis/Capes;

V - publicação de livro e/ou capítulo de livro, com Conselho Editorial, na área de Ciências Sociais Aplicadas;

VI - participação, como ouvinte, em defesas públicas de Programas *Stricto Sensu*.

SEÇÃO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Art. 6º As Atividades Complementares de Extensão na área de Ciências Contábeis e afins compreendem:

I - participação em Projetos de Extensão;

II - participação em congressos, semanas acadêmicas, seminários, palestras entre outros;

III - visitas/viagens técnicas extracurriculares;

IV - participação, como voluntário, em ações sociais desenvolvidas em parceria com a UNICENTRO.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 7º - São aceitas atividades a distância até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total das atividades complementares.

Art. 8º - Os acadêmicos devem comprovar 4 (quatro) participações em semanas de estudos vinculadas a área de Ciências Contábeis ou afins, promovidas por IES.

Art. 9º - as Atividades Complementares de Ensino e Pesquisa devem ser cumpridas respeitando, em cada uma, a carga horária equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total.

Art. 10. É de exclusiva competência do Conselho Departamental (CONDEP), do Departamento de Ciências Contábeis do *Campus* de Irati, DECIC/I, a atribuição das horas de Atividades Complementares de cada acadêmico, observando o seguinte:

I - para as atividades complementares vinculadas a publicações em Ciências Contábeis e afins, a atribuição da carga horária dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) resumo expandido e resumo publicado em anais: 20 (vinte) horas, por publicação;
- b) artigo completo publicado em anais: 40 (trinta) horas, por publicação;
- c) artigo publicado ou aceito para publicação em periódico listados no Qualis/Capes: 60 (sessenta) horas;
- d) livro e/ou capítulo publicado com Conselho Editorial: 60 (sessenta) horas.

II - são consideradas 20 (vinte) horas de participação como mesário em cada pleito eleitoral, de acordo com Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e a Unicentro;

III - são consideradas 4 (quatro) horas para a participação, como ouvinte, em defesas públicas de Programas *Stricto Sensu*;

IV - para as demais atividades complementares será observada a carga horária certificada.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A comprovação das Atividades Complementares do curso, deve ser submetida a aprovação do Conselho Departamental (CONDEP), do Departamento de Ciências Contábeis do *Campus* de Irati, DECIC/I.

§ 1º O acadêmico deve requerer o registro de suas atividades complementares por meio de protocolo, anexando cópias dos documentos comprobatórios.

§ 2º A documentação é encaminhada à Divisão de Apoio Acadêmico do *Campus* de Irati, DIAP/I, para registro, mediante o parecer do Conselho Departamental (CONDEP), do Departamento de Ciências Contábeis do *Campus* de Irati, DECIC/I.

Art. 12. O processo de comprovação das Atividades Complementares deve ser encaminhado até 2 (dois) meses antes da data de conclusão do curso, mediante o preenchimento do anexo deste Regulamento.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 13. O presente Regulamento de Atividades Complementares aplica-se aos acadêmicos que ingressarem no curso a partir do ano de 2019.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental do Curso de Ciências Contábeis, do *Campus* de Irati, DECIC/I.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* de Irati, CONSET/SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Profa. Elieti Fátima de Goveia,
Presidente em Exercício do CONSET/SESA/I.





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DE ENSINO	Qtde	Horas	Página	CONDEP
a) Disciplinas concluídas no Ensino Superior				
b) Cursos de qualificação técnico-profissional na área				
c) Atividades de monitoria acadêmica/Unicentro				
d) Cursos de tecnologia da informação e língua estrangeira				
e) Estágios na área de contabilidade				
f) Disciplinas optativas cursadas excedentes				
TOTAL DAS HORAS EM ATIVIDADES DE ENSINO:				
ATIVIDADES DE PESQUISA	Qtde	Horas	Página	CONDEP
a) Participação em Programa de Iniciação Científica				
b) Participação em Projetos de Pesquisa				
c) Resumos expandidos e/ou resumos publicados em Anais				
d) Trabalhos completos publicados em Anais				
e) Artigos publicados ou aceito para publicação em periódicos				
f) Publicação de livro e/ou capítulo de livro				
g) Participação em defesas públicas de dissertações ou teses				
TOTAL DAS HORAS EM ATIVIDADES DE PESQUISA:				
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Qtde	Horas	Página	CONDEP
a) Participação em projetos de extensão				
b) Participação de eventos na área de Ciências Contábeis ou afins				
c) Visitas/viagens técnicas extracurriculares				
d) Participação em ações voluntárias				
e) Atuação como mesário em pleitos eleitorais				
TOTAL DAS HORAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO:				
TOTAL GERAL				



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº9-CONSET-SESA/I/UNICENTRO, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, *Campus* Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº055-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o inciso V, do art. 8º, da Resolução nº29-COU/UNICENTRO, de 21 de setembro de 2016;

considerando o Parecer nº13/2018-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 8 de março de 2018, contido no protocolo nº12893/2017, de 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Ciências Contábeis, *Campus* Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* de Irati, CONSET/SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga,
Presidente do CONSET/SESA/I.**



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

UNICENTRO

2018

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO	
DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4
CAPÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II	
DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III	
DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO	4
CAPÍTULO IV	
DA OPERACIONALIZAÇÃO	5
SEÇÃO I	
DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DO ECC – 3º ANO	5
SEÇÃO II	
DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DO ECC – 4º ANO	6
CAPÍTULO V	
DA ESTRUTURA FUNCIONAL E DAS COMPETÊNCIAS	7
CAPÍTULO VI	
DA AVALIAÇÃO – 3º ANO	9
CAPÍTULO VII	
DA AVALIAÇÃO – 4º ANO	10
CAPÍTULO VIII	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	10
ANEXO I	
ESTRUTURA MODELO DO PROJETO DE PESQUISA.....	12
ANEXO II	
ESTRUTURA MODELO DO PLANO DE TRABALHO EXTERNO – PTE	13
ANEXO III	
MODELO DE ESTRUTURA PARA VERSÃO FINAL DO TRABALHO ACADÊMICO	14
ANEXO IV	
MODELO DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR EXTERNO	15
ANEXO V	
AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (Qualificação e/ou Defesa Final do TCC)	17



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº9-CONSET-SESA/I/UNICENTRO, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

TÍTULO ÚNICO

DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este instrumento regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Contábeis (ECC) como componente curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do *Campus* de Irati, com vistas a tratar da conceituação, dos objetivos, das modalidades, da operacionalização, da estrutura organizacional, do desenvolvimento e do sistema de avaliação.

CAPÍTULO II

DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis (ECC) é um componente curricular obrigatório direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados no Projeto Pedagógico do Curso, caracterizando-se como um tempo especial de aprendizagem por meio da presença participativa em ambientes próprios relacionados às atividades profissionais da área ou no desenvolvimento de pesquisas sobre temas relacionados as Ciências Contábeis.

Art. 3º Os objetivos do ECC são:

- I – qualificar o acadêmico estagiário para a realização de trabalhos de cunho técnico-científico para o exercício profissional;
- II – promover a consolidação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o curso;
- III – fomentar a pesquisa científica na área das Ciências Contábeis, incentivando a produção de conhecimento científico e o incremento de publicações.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 4º O ECC deve perfazer, durante o Curso, um total de 238 horas, distribuídas nas 3ª e 4ª séries do Curso, conforme a matriz curricular.

Art. 5º As atividades do ECC poderão ser realizadas segundo a opção de cada acadêmico em consonância com as linhas de orientações/pesquisas do corpo docente do DECIC/I, nas seguintes modalidades:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – Modalidade Pesquisa Científica: serão aceitos os seguintes tipos de trabalho de caráter científico: (I) revisão sistemática da literatura; (II) estudo qualitativo (de campo ou com dados secundários) e (III) estudo quantitativo (de campo ou com dados secundários), tendo por base os critérios de método científico, mediante apresentação e desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, conforme estrutura definida no Anexo I do presente regulamento.

II – Modalidade Técnico-Científico: desenvolvimento de revisão de literatura relacionada à área de atuação da pesquisa e operacionalização por meio de estudo de caso, conforme Plano de Trabalho Externo (PTE) e estrutura definida no Anexo II do presente regulamento.

Art. 6º O ECC é constituído por atividades teórico-práticas relacionadas ao Curso de Ciências Contábeis, atendendo:

I - aos dispositivos legais fixados pelo Sistema de Educação Superior Público Brasileiro;

II - às normas regimentais e estatutárias da UNICENTRO;

III - às normas, modelos, definições e orientações do Conselho Departamental (CONDEP/DECIC/I);

IV - às normas regimentais da entidade pública ou privada em que o ECC se realiza.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 7º Para a realização do ECC, o acadêmico estagiário deve optar por uma das seguintes modalidades:

I - modalidade Pesquisa Científica;

II - modalidade Técnico-Científica.

Art. 8º A modalidade Pesquisa Científica é desenvolvida mediante a aplicação de técnicas de investigação científica com o objetivo de avançar o conhecimento sobre temas relacionados às Ciências Contábeis e áreas afins.

Art. 9º A modalidade Técnico-Científica é desenvolvida nos diferentes tipos de entidades, com a finalidade de aplicar estudo de caso, envolvendo uma ou mais áreas de atuação das Ciências Contábeis, mediante formalização de termo de compromisso entre o estagiário e a instituição concedente do estudo.

§ 1º O acadêmico estagiário deve comprovar as atividades desenvolvidas na instituição concedente do estágio, apresentando ao professor da disciplina uma declaração da concedente informando a carga horária total do Estágio.

§ 2º Os critérios para escolha da instituição concedente do estágio, os requisitos para sua aceitação e os procedimentos de formalização do termo de compromisso, na modalidade Técnico-Científica, são definidos pelo coordenador geral do estágio.

§ 3º A atividade desenvolvida pelo acadêmico é realizada de forma voluntária e sem remuneração, não caracterizando vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Art. 10. O ECC, em qualquer das modalidades, é realizado individualmente.

SEÇÃO I DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DO ECC – 3º ANO

Art. 11. Os objetivos do ECC, na 3ª Série do Curso, são os seguintes:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – Para a modalidade Pesquisa Científica: desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, da revisão bibliográfica correspondente e posterior qualificação por meio de banca avaliadora;

II – Para a modalidade Prática Técnico-Científico: desenvolvimento do Plano de Trabalho Externo (PTE) contendo as atividades que serão desenvolvidas junto à entidade concedente do estágio, a revisão bibliográfica correspondente e posterior qualificação por meio de banca avaliadora.

§ 1º No caso das modalidades previstas nos incisos I e II, o acadêmico estagiário deve apresentar ao Professor de Estágio o aceite do professor Orientador, nos dois primeiros meses vigentes do calendário universitário.

§ 2º A distribuição das orientações, das modalidades previstas nos incisos I e II, entre os professores do DECIC/I, será equitativa, levando em consideração a proporção entre o número de acadêmicos e o de professores Orientadores.

§ 3º O Projeto de Pesquisa ou o PTE deve ser protocolizado, em 2 (duas) vias, para avaliação do Professor de Estágio, 30 dias antes do término do primeiro semestre.

§ 4º O professor Orientador deverá emitir parecer circunstanciado no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento do Projeto de Pesquisa ou do PTE.

§ 5º A revisão bibliográfica do Projeto de Pesquisa ou do PTE deve ser concluída 45 dias antes do término do segundo semestre, para avaliação do Professor de Estágio, mediante parecer circunstanciado do Professor Orientador. A versão para qualificação deverá ser protocolizada em 3 (três) vias.

§ 6º O Professor de Estágio organizará o calendário de bancas de qualificação dos projetos de pesquisa e dos PTE's, 10 (dez) dias após a entrega da versão contendo a revisão bibliográfica e divulgará datas e composições de banca por meio de edital divulgado pelo DECIC/I.

§ 7º As bancas de qualificação dos Projetos de Pesquisa ou dos PTE's serão compostas por três membros indicados pelos professores de Estágio e Orientador.

§ 8º É vedado ao acadêmico estagiário fazer modificações no Projeto de Pesquisa ou no PTE, sem prévio parecer do Professor Orientador.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DO ECC – 4º ANO

Art. 12. É objetivo do ECC, da 4ª série do Curso, a execução do projeto de pesquisa ou do PTE do estágio elaborado na série anterior.

§ 1º As atividades de estágio, na modalidade pesquisa ou de prática técnico-científica, dessa série, consistem em: pesquisa de campo, coleta, análise e interpretação dos dados, redação e defesa do relatório final, conforme cronograma definido no Projeto de Pesquisa ou no PTE.

§ 2º No caso do ECC desenvolver-se na modalidade de Prática Técnico-Científica, no prazo máximo de 30 dias após o início do período letivo, o acadêmico estagiário, da 4ª série, deve comprovar, junto à Coordenação Geral de Estágio, a contratação de seguro pessoal, incluindo a cobertura de acidentes pessoais.

Art. 13. As atividades relacionadas no Projeto de Pesquisa ou no PTE, no 4º ano, serão evidenciadas por meio de seminários de pesquisa e relatórios referentes aos meses de abril, maio e agosto, protocolizados no Departamento de Ciências Contábeis, DECIC/I, até o segundo dia letivo do mês subsequente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 14. O acadêmico estagiário deve protocolizar a versão final de sua pesquisa junto ao DECIC/I, em três vias, impreterivelmente até o dia 31 de outubro, podendo o CONDEP/DECIC/I definir, em situações excepcionais, outra data para o protocolo.

Parágrafo Único – O modelo da entrega do trabalho final deverá ser estruturado conforme Normas Técnicas ABNT atualizadas, que dispõem sobre a apresentação de trabalhos acadêmicos, de acordo com o modelo prévio contido no Anexo III do presente regulamento.

Art. 15. Os trabalhos serão submetidos à análise final da banca examinadora, composta por 3 (três) professores indicados pelos professores de Estágio e Orientador.

Art. 16. O calendário das Bancas de Defesa será definido pelo Professor da disciplina de Estágio.

Art. 17. A duração da apresentação da defesa final da pesquisa estagio é de, no máximo, 20 minutos, podendo haver questionamentos e comentários por parte dos componentes da Banca por igual tempo.

§ 1º O não comparecimento do acadêmico estagiário, na data e no horário fixado em calendário para defesa de sua pesquisa ou de seu relato técnico, implica a reprovação na disciplina de Estágio Supervisionado Curricular, ressalvados os casos de força maior, em que o aluno pode, mediante requerimento protocolizado no prazo de 24 horas, solicitar nova data para a defesa.

§ 2º As correções sugeridas pela banca examinadora deverão ser realizadas e entregues pelo acadêmico no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de defesa.

Art. 18. No caso do acadêmico publicar artigo construído a partir da pesquisa-científica ou relato técnico-científico, de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º, do artigo 31, deste regulamento, será dispensada a apresentação do trabalho na banca de defesa final.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA FUNCIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. A estrutura funcional do ECC apresenta a seguinte composição:

- I – Conselho Departamental – CONDEP/DECIC/I;
- II – Núcleo Docente Estruturante – NDE/DECIC/I;
- III – Coordenador Geral do Estágio;
- IV – Professor de Estágio;
- V – Professor Orientador do Estágio;
- VI – Supervisor Externo.

Art. 20. O CONDEP/DECIC/I e o NDE/DECIC/I são órgãos consultivos e deliberativos do Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Ciências Contábeis - ECC.

Art. 21. A Coordenação Geral de Estágio é exercida por um professor efetivo e estável do Departamento de Ciências Contábeis, DECIC/I, *Campus* Universitário de Irati, UNICENTRO, indicado pelo Conselho Departamental (CONDEP/DECIC/I), dentre os professores com formação acadêmica em Ciências Contábeis.

Art. 22. Ao Coordenador Geral de Estágio compete:

- I – operacionalizar a realização do estágio na modalidade Prática Técnico-Científica;
- II – manter os serviços de arquivo e encaminhamento de documentos referentes ao estágio curricular da modalidade Prática Técnico-Científica;
- III – divulgar as ofertas de estágio na modalidade Prática Técnico-Científica aos acadêmicos;
- IV – orientar os professores de Estágio e professores Orientadores sobre assuntos de interesse comum às atividades por eles desenvolvidas no estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

V – prospectar junto a entidades públicas e privadas, locais e regionais, buscando oportunidades de estágios, visando o desenvolvimento da modalidade Prática Técnico-Científica;

VI – manter atualizados os cadastros das empresas conveniadas; e

VII – efetivar convênios de cooperação técnico-científica para realização dos estágios, responsabilizando-se pelo seu arquivamento.

Art. 23. O Professor de Estágio Supervisionado é indicado pelo Conselho Departamental (CONDEP/DECIC/I), no processo de atribuições de aulas do ano letivo, dentre professores com formação acadêmica em Ciências Contábeis.

Art. 24. Compete ao Professor de Estágio Supervisionado:

I – distribuir as orientações entre os professores Orientadores observando o previsto no § 2º, do artigo 11, deste regulamento;

II – alocar os acadêmicos nas empresas conveniadas para a realização de estágios, de acordo com a modalidade definida, mantendo coerência com o PTE;

III – acompanhar o relacionamento aluno/entidade concedente do estágio, zelando pelos procedimentos éticos e legais;

IV – manter informado o coordenador geral de estágio sobre as atividades envolvendo a modalidade Prática Técnico-Científica;

V – auxiliar o Professor Orientador no desenvolvimento das atividades do estágio a serem realizados pelos acadêmicos;

VI – elaborar calendário para as apresentações dos trabalhos, por meio de Seminário de Estágio.

VII – elaborar calendário para as bancas de qualificações, conforme as normas deste regulamento;

VIII – elaborar calendário para as bancas de defesas finais, conforme as normas deste regulamento;

IX – manter informado o Professor Orientador sobre as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos estagiários;

X – efetuar avaliações das diversas atividades de estágio, de acordo com o estabelecido no Capítulo VI e VII, deste Regulamento;

XI – realizar o lançamento das notas semestrais e finais da disciplina, no Sistema de Controle Acadêmico.

Art. 25. Professor Orientador é o professor do DECIC/I, cuja competência é a orientação acadêmica para a realização do ECC nas modalidades de Pesquisa ou Prática Técnico-Científica, em suas várias etapas.

Art. 26. Ao professor Orientador compete:

I – aprovar os temas, para as modalidades de Pesquisa ou Prática Técnico-Científica, propostos pelos acadêmicos que estão sob sua orientação;

II – realizar, quinzenalmente, as orientações acadêmicas visando à elaboração dos projetos de pesquisa ou planos de trabalho externos de estágio, em todas as suas etapas;

III – supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos de estágio na modalidade Pesquisa ou Prática Técnico-Científica;

IV – propor correções ou alterações no cronograma de desenvolvimento dos projetos de pesquisa ou nos planos de trabalhos externos, visando o cumprimento dos objetivos propostos;

V – designar atividades correlatas à formação profissional do acadêmico estagiário;

VI – efetuar avaliações das diversas atividades de estágio, de acordo com o estabelecido nos Capítulos VI e VII, deste Regulamento;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VII – interagir com o Professor de Estágio, visando o adequado desenvolvimento das atividades do estágio supervisionado;

VIII – articular-se com o Supervisor Externo para o desenvolvimento das atividades de estágio, na modalidade Prática Técnico-Científica;

IX – indicar os professores que irão compor as bancas de qualificação e de defesa final de seus orientados;

X – avaliar as correções realizadas pelo acadêmico estagiário, na versão final do trabalho de Estágio Supervisionado Curricular, conforme sugestões indicadas pelos membros da banca de defesa.

Art. 27. O Supervisor Externo na instituição concedente do estágio é preposto da entidade e realiza supervisão indireta das atividades do estágio conforme o Anexo IV deste regulamento.

Parágrafo Único. A atividade desenvolvida pelo Supervisor Externo é realizada de forma voluntária e sem remuneração, não caracterizando vínculo empregatício com a UNICENTRO.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO – 3º ANO

Art. 28. A avaliação das atividades desenvolvidas no 1º semestre da 3ª série é realizada tomando por base o desenvolvimento e protocolo do Projeto de Pesquisa ou PTE de estágio, bem como o desempenho dos estagiários nos Seminários de Estágio.

§ 1º A nota do 1º semestre é obtida por meio das seguintes avaliações:

I – A avaliação dos seminários de pesquisa é efetuada pelo Professor de Estágio e tem peso 2 (dois) na composição da nota semestral;

II – Avaliação pelo Professor de Estágio ao Projeto de Pesquisa ou o PTE tem peso 3 (três) na composição da nota semestral;

III – Avaliação pelo professor Orientador ao Projeto de Pesquisa ou o PTE tem peso 5 (cinco) na composição da nota semestral.

§ 2º As notas atribuídas nas avaliações são de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 29. A avaliação das atividades desenvolvidas no 2º semestre da 3ª série serão realizadas a partir dos seguintes critérios: a) seminários desenvolvidos na disciplina de Estágio Supervisionado; b) construção da revisão bibliográfica/fundamentação teórica correspondente ao projeto de pesquisa ou plano de trabalho externo; c) banca de qualificação do Projeto de Pesquisa ou PTE.

§ 1º A nota do 2º semestre será obtida por meio dos seguintes parâmetros:

I – A avaliação dos seminários de pesquisa, efetuada pelo Professor de Estágio, tem peso 2 (dois) na composição da nota;

II – A avaliação da construção da revisão bibliográfica/fundamentação teórica do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho externo, realizada pelo professor Orientador, possui peso 2 (dois) na composição da nota;

III – A avaliação da qualificação do trabalho é resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca de qualificação e tem peso 6 (seis) na composição da nota.

§ 2º As notas atribuídas nas avaliações são de 0 (zero) a 10 (dez).



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO – 4º ANO

Art. 30. A avaliação das atividades desenvolvidas no 1º semestre da 4ª série, nas modalidades de Pesquisa ou Prática Técnico-Científica, é realizada a partir dos relatórios mensais.

§ 1º A nota do 1º semestre é obtida da seguinte forma:

I – Avaliação dos seminários de pesquisa, efetuada pelo Professor de Estágio, tem peso 2 (dois) na composição da nota;

II – Média ponderada das avaliações dos relatórios mensais dos meses de abril e maio, realizadas pelo professor da disciplina de Estágio e Professor Orientador, que atribuem nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para a média ponderada, a nota do Professor de Estágio corresponde ao peso 2 (dois) e a nota do Professor Orientador possui peso 6 (seis).

Art. 31. A avaliação das atividades desenvolvidas no 2º Semestre da 4ª série, das modalidades de Pesquisa ou Prática Técnico-Científica, é realizada tomando por base o relatório mensal do mês de agosto, a participação no Seminário de Pesquisa da UNICENTRO, ou em outro Congresso ou Seminário Científico, ou ainda, outra forma de apresentação definida pelo Conselho Departamental (CONDEP/DECIC/I) e a defesa do trabalho perante Banca Examinadora.

§ 1º A nota do 2º semestre é obtida por meio da média ponderada das três avaliações, em que a avaliação do Relatório Mensal tem peso 3 (três), a publicação de resumo em Eventos Científicos da UNICENTRO tem peso 2 (dois) e a Defesa do Trabalho tem peso 5 (cinco).

§ 2º A nota do Relatório Mensal de Estágio é resultante da média aritmética simples das avaliações efetuadas pelo Professor de Estágio e pelo Professor Orientador, que atribuem nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o relatório.

§ 3º A nota da publicação de resumo em Eventos Científicos da UNICENTRO, é atribuída da seguinte forma:

I – Apresentação do comprovante oficial de submissão, nota 5 (cinco);

II – Apresentação do comprovante oficial de publicação, nota 10 (dez).

§ 4º O CONDEP/DECIC/I poderá, circunstancialmente, indicar eventos científicos para avaliação acadêmica, conforme previstos nos §§ 1º e 3º do artigo 31 deste regulamento.

§ 5º A nota da Defesa do Trabalho é resultante da média aritmética simples das avaliações dos componentes da banca examinadora, que atribuem nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o Anexo V deste regulamento.

§ 6º O acadêmico que publicar artigo científico, em conjunto com o Prof. Orientador ou com anuência deste, referente ao trabalho desenvolvido no ECC será dispensado da apresentação em banca de defesa final (item de avaliação 9 do Anexo V), em uma das seguintes condições: a) aprovado e publicado em anais de congressos, encontro, simpósios ou eventos científicos realizados em instituições públicas; e/ou b) publicado ou aceito para publicação em periódico científico.

§ 7º O acadêmico que se enquadrar nas condições previstas no § 6º deste artigo, deverá entregar versão do artigo completo submetido.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Este Regulamento de Estágio é aplicável aos acadêmicos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis que ingressaram no curso a partir do ano letivo de 2016 e aqueles que forem matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado I no ano letivo de 2018.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 33. Aos demais acadêmicos aplicam-se as regras para o Estágio Supervisionado previstas na Resolução nº 41/2006 – CEPE/UNICENTRO.

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Departamental (CONDEP/DECIC/I).

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 36. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* de Irati, CONSET/SESA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga,
Presidente do CONSET/SESA/I.





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

ESTRUTURA MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação do acadêmico:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Endereço residencial:
- 1.3. Telefone:
- 1.4. E-mail:
- 1.5. Professor Orientador:
- 1.6. Título do projeto de pesquisa:

2. INTRODUÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA

Inicie seu projeto, contextualizando, de forma sucinta, o tema de sua pesquisa. Contextualizar o tema de forma a identificar a situação ou o contexto no qual o problema a seguir será identificado. É uma introdução oferecida ao leitor a fim de situá-lo sobre o assunto principal da pesquisa, de forma a permitir-lhe uma visualização situacional do problema.

Em seguida, afunile a visão macro do tema, para o problema a ser pesquisado. Concentre-se somente no seu problema e identifique-o claramente. Delimite que aspectos ou elementos do problema você irá tratar. Seja claro e preciso nesta parte. Lembre-se, a identificação e delimitação clara do problema é o primeiro passo para aprovação do projeto e êxito na sua execução. Finalize esta seção com a questão de pesquisa destacada em negrito.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Indica uma ação ampla do problema de pesquisa. Por isso é elaborado com base na questão de pesquisa.

3.2 Específicos

Descreve ações pormenorizadas, para se alcançar o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

Use esta seção para descrever sucintamente as classificações principais de sua pesquisa, o instrumento de pesquisa (se necessário), a população e amostra do estudo, os procedimentos de coleta de dados e o tipo de tratamento dispensado aos dados coletados.

5. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Apresente a relevância prática, teórica e social da pesquisa. Em outras palavras, justifique técnica, cientificamente e socialmente sua proposta. Relacione e explicita argumentos que indiquem que sua pesquisa é significativa, importante ou relevante. Não hesite em expor estudos similares a sua proposta.

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A revisão bibliográfica deve permitir saber o que já tem sido feito na área de sua pesquisa. Isto lhe permitirá consubstanciar cientificamente sua proposta. Constitui-se na análise comentada dos trabalhos realizados na matéria de enfoque de sua pesquisa. Este capítulo deve ser dividido em seções e subseções, de acordo com os fundamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salienta a contribuição da pesquisa realizada, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes. Para as citações utilize a Norma Técnica ABNT NBR 10.520 de agosto de 2002.

7. CRONOGRAMA

Detalhamento das etapas e meses necessários ao bom desenvolvimento da proposta.

8. REFERÊNCIAS

Listagem das fontes de pesquisa elaboradas conforme Norma Técnica ABNT NBR 6023 de agosto de 2002.

12



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

ESTRUTURA MODELO DO PLANO DE TRABALHO EXTERNO - PTE

1. Identificação do acadêmico:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Endereço residencial:
- 1.3. Telefone:
- 1.4. E-mail:

2. Professor Orientador:

3. Identificação da Empresa/Entidade:

Elaborar diagnóstico e caracterização geral da organização alvo do plano de trabalho. Este detalhamento deve conter aspectos da estrutura organizacional, porte, modelos de gestão e decisão e outros itens de relevante exposição.

4. Proposta do Plano de Trabalho Externo:

4.1. Título:

4.2. Introdução:

Inicie seu plano de trabalho, contextualizando, de forma sucinta, o tema e a situação a ser enfrentada. Contextualizar o tema de forma a identificar a situação, intervenção ou proposição de forma a permitir uma visualização situacional do problema. Englobe nesta discussão, todo o ambiente e diagnóstico a ser enfrentado de modo a dar entendimento sobre as bases que fundamentam o plano de trabalho.

4.3. Objetivos:

Indica as ações amplas do diagnóstico/situação a ser desenvolvida.

4.4. Estratégias de atuação:

Use esta seção para descrever sucintamente as ações que serão desenvolvidas na empresa, de modo a expor os tipos de dados que serão coletados, os setores da empresa que o estudo está focado, o tratamento dispensado aos dados coletados e como serão feitas as intervenções e proposições do plano de trabalho.

4.5. Fundamentação Teórica:

A revisão bibliográfica deve permitir saber o que já tem sido feito na área de sua pesquisa. Isto lhe permitirá consubstanciar seu plano de trabalho. Constitui-se na análise comentada dos trabalhos realizados na matéria de enfoque de sua pesquisa. Este capítulo deve ser dividido em seções e subseções, de acordo com os fundamentos necessários ao desenvolvimento do trabalho. A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram permite salientar a contribuição da intervenção/proposição, demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes. Para as citações utilize a Norma Técnica ABNT NBR 10.520 de agosto de 2002.

4.6. Cronograma:

Detalhamento das etapas e meses necessários ao bom desenvolvimento da proposta.

4.8. Referências:

Listagem das fontes de pesquisa elaboradas conforme Norma Técnica ABNT NBR 6023 de agosto de 2002.

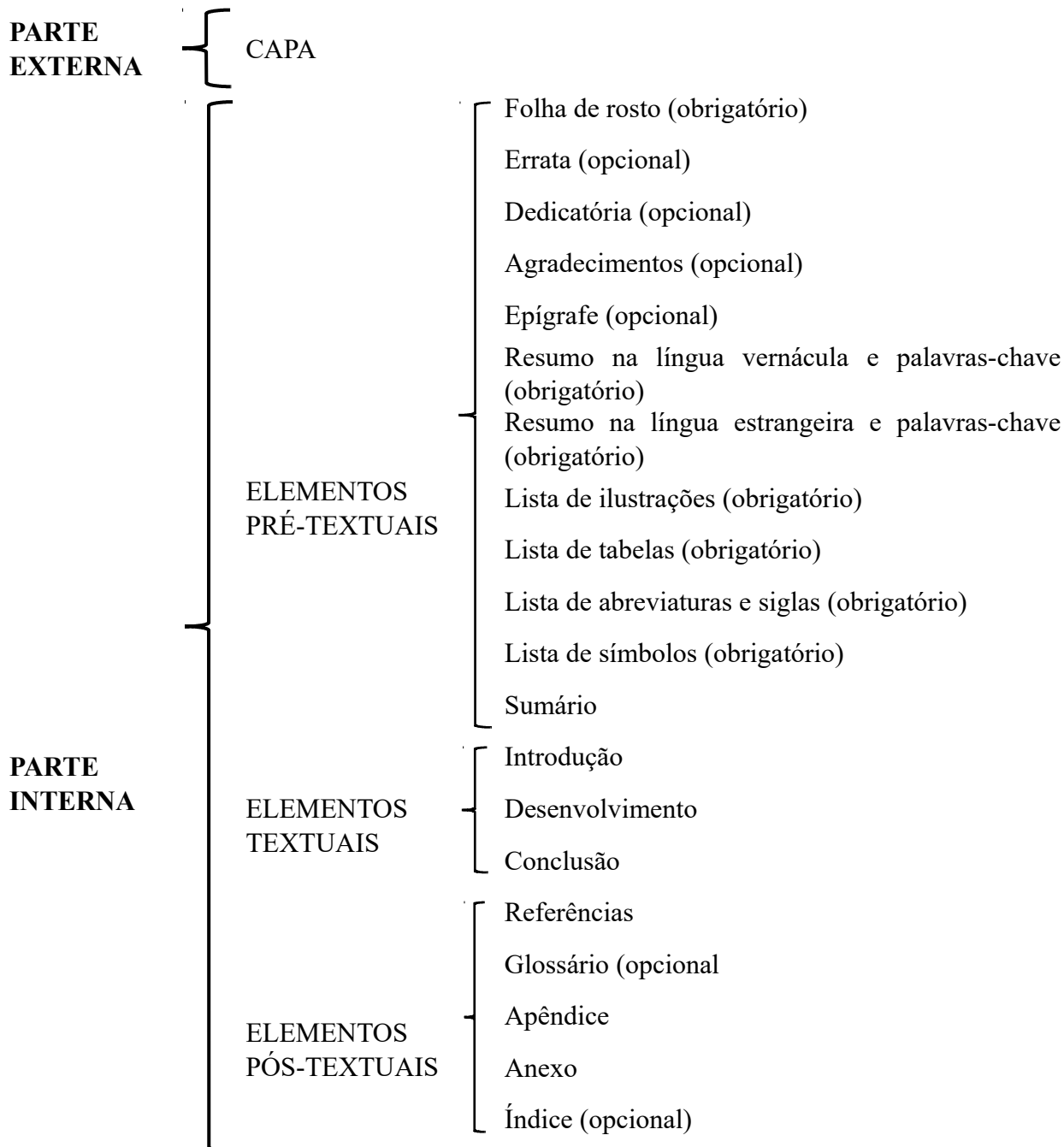


Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

MODELO DE ESTRUTURA PARA VERSÃO FINAL DO TRABALHO ACADÊMICO





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

MODELO DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR EXTERNO

Avaliação do Perfil e Potencial: Analisa o nível de desenvolvimento dos comportamentos que compõem cada competência e indique o resultado observado com base na pontuação abaixo indicada:

1 – Insatisfatório	2 - Fraco	3 - Regular	4 - Bom	5 – Muito Bom	N/A – não se aplica
---------------------------	------------------	--------------------	----------------	----------------------	----------------------------

1 – AVALIAÇÃO GERAL: Experiência desenvolvida durante o período do estágio.

Pró-Atividade	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Conhecimento teórico	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Gestão das tarefas desempenhadas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Dedicação ao estágio	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Desempenho geral	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A

2 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO: Disposição de moldar o próprio comportamento priorizando os valores, objetivos e normas organizacionais. Contribuição para com a Empresa.

Cumprimento de prazos e tarefas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Adaptação às normas e procedimentos da Empresa	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Compreensão de sua função no contexto da Empresa	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Compreensão de sua função no contexto do Departamento/Seção	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Pontualidade nos seus compromissos	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Assiduidade ao trabalho	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Zelo pelos equipamentos e materiais da Empresa	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A

3 – INICIATIVA E AUTO DESENVOLVIMENTO: Antecipar-se através de ações, pró-atividade, dedicação e entusiasmo ao trabalho.

Pró-atividade na realização das tarefas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Conhecimento para execução das atividades propostas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Facilidade para adquirir novos conhecimentos e rotinas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Busca de informações e soluções para as tarefas propostas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Interesse em novos aprendizados	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Abertura para mudanças nas tarefas e prodecimentos	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A

4 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade de trabalhar eficazmente com outros funcionários, contribuir e fazer parte de uma equipe, criar e estimular relacionamentos, obter resultados coletivos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Respeito por seus superiores	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Respeito por seus colegas	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Capacidade de aceitar idéias da equipe	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Entrosamento com os demais colegas de trabalho	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Convivência agradável	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Atitude de oferecer ajuda / colaboração	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Habilidade para expor suas idéias	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A
Facilidade para trabalhar em equipe	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> N/A

5 – CONCEITO FINAL

<input type="checkbox"/> EXCEDE AS EXPECTATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> - É auto-suficiente e requer supervisão mínima. - Cumpre com os prazos estabelecidos. É criativo(a) na busca de alternativas para o desenvolvimento do seu trabalho. - Atinge e muitas vezes supera os resultados esperados. - Reconhece a importância de dar alto valor e prioridade às necessidades do cliente. Sabe obter informações de primeira mão para os clientes/parceiros internos.
<input type="checkbox"/> ATENDE AS EXPECTATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> - Tem controle de suas atividades e suas responsabilidades, ao mesmo tempo em que estabelece credibilidade. - Procura maximizar a produtividade, definindo prioridades na realização de seu trabalho. - Sua performance atende às expectativas já que sabe trabalhar bem em equipe e atinge os resultados esperados. - Necessita de supervisão eventual. Cumpre com os prazos estabelecidos.
<input type="checkbox"/> ATENDE EM PARTES AS EXPECTATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> - Necessita aprimorar a qualidade de seu trabalho, buscando alternativas mais criativas. - Necessita de maior planejamento para cumprir os prazos estabelecidos. - Requer supervisão e orientação no estabelecimento de prioridades para a realização de seu trabalho. - Tem condições de evoluir, pois demonstra interesse pelo negócio e em aprender.
<input type="checkbox"/> NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS	<ul style="list-style-type: none"> - Tem dificuldades em se expressar e desenvolver suas atividades. - Sua “performance” é abaixo do esperado. - Não cumpre os prazos comprometendo os resultados da equipe. - Manter este nível de performance não é considerado aceitável

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Supervisor Externo



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECC

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (QUALIFICAÇÃO E/OU DEFESA FINAL DO TCC)

1. Identificação do acadêmico: _____
2. Professor(a) orientador(a): _____
3. Título: _____
4. Modalidade Pesquisa Prática Técnico-Científica
5. Professor(a) avaliador(a): _____

Itens avaliados:

ITENS AVALIADOS*	Muito Bom 1,0	Bom 0,7	Indiferente 0,5	Regular 0,3	Ruim 0,15
1-Clareza, Pertinência e Consecução dos Objetivos					
2-Qualidade da Redação, Organização do Texto e Normas**					
3-Estrutura e Desenvolvimento do Tcc (Ligação Entre Objetivos, Problema, Referencial, Método e Resultados)					
4-Qualidade e Consistência do Referencial Teórico					
5-Metodologia Adequada ao Fenômeno Estudado					
6-Consistência e Desenvolvimento da Análise dos Dados					
7-Considerações Finais (Fundamento, Coerência e Alcance)					
8-Contribuição do Trabalho para o Conhecimento da Área					
9-Apresentação (Slides, Desenvolvimento, Postura, Tempo, Linguagem Adequada, Domínio)					
10-Avaliação Geral do Trabalho (Conforme o Julgamento dos Quesitos Anteriores)					
Sub-Total (Soma das notas assinaladas nos DEZ quesitos)					
Nota do(a) Avaliador(a)/Orientador(a)					

* Nas bancas de qualificação do 3º ano serão avaliados apenas os itens 2, 3, 4, 5 e 10 com valores duplicados em relação ao indicado: muito bom – 2,0; bom – 1,4; indiferente – 1,0; regular – 0,6; e ruim – 0,3)

** (ortografia, gramática, estrutura formal, normas)

ALTERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO AVALIADOR(A):
(Descrever as considerações/melhorias à Pesquisa ou à Prática Técnico-Científica)

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA PROFESSOR(A) AVALIADOR OU ORIENTADOR(A)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

1.

RESOLUÇÃO Nº 35-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Artigo 4º da Resolução nº 9-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 9 de março de 2018, que aprovou o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Campus Irati, UNICENTRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, e suas alterações,

considerando o Parecer nº 58/2021-CONSET/SESA/I, de 28 de outubro de 2021, contido no Protocolo nº 15.910, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 4º da Resolução nº 9-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 9 de março de 2018, que aprovou o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Campus Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:

“(…)

Art. 4º O ECC deve perfazer, durante o Curso, um total de 238 horas, distribuídas nas 3ª e 4ª séries do Curso, conforme a matriz curricular, acrescidas de 198 horas não seriadas.”

Parágrafo único. A alteração a que se refere o caput aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Edécio José Stroparo,
Presidente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 10-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Campus Irati, UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 9-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 9 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008, e suas alterações,

considerando o Parecer nº 10/2021-CONSET/SESA/I, de 16 de abril de 2021, contido no Protocolo nº 3.600, de 9 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do *Campus Irati*, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 9-CONSET/SESA/I/UNICENTRO, de 9 de março de 2018, que passa a vigorar conforme o estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º Ficam alterados os § 5º e 6º, do art. 11, da Resolução de que trata o art. 1º, conforme a seguinte redação:

“(…)

Art. 11.....

§ 5º A revisão bibliográfica do Projeto de Pesquisa ou do PTE deve ser concluída 45 dias antes do término do segundo semestre, para avaliação do Professor de Estágio, mediante parecer circunstanciado do Professor Orientador. A versão para qualificação deverá ser entregue por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da Unicentro.

§ 6º O Professor de Estágio organizará o calendário de bancas de qualificação dos projetos de pesquisa e dos PTE's, 10 (dez) dias após a entrega da versão contendo a revisão bibliográfica e divulgará as datas e a composição das bancas de forma eletrônica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da Unicentro.

Art. 3º Incluem-se no art. 11, da referida Resolução, os § 9º, 10 e 11, com a seguinte redação:

Art. 11.....

§ 9º A Banca de Qualificação poderá ser realizada na modalidade virtual, por videoconferência, considerando as regras estabelecidas neste regulamento, especialmente, em períodos de suspensão das atividades presenciais.

§ 10. As bancas virtuais de qualificação, quando realizadas, serão gravadas e o *link* da gravação



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

1.

será encaminhado ao professor orientador e ao discente subsidiando a avaliação e as recomendações dos membros da banca ao trabalho avaliado.

§ 11. Fica o professor de estágio da disciplina responsável pela criação da videoconferência e pelo armazenamento da gravação.

Art. 4º Fica alterado o art. 13, da referida Resolução, conforme a seguinte redação:

Art. 13. As atividades relacionadas no Projeto de Pesquisa ou no PTE, no 4º ano, serão evidenciadas por meio de seminários de pesquisa e relatórios referentes aos meses de abril, maio e agosto, entregues por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da Unicentro, até o segundo dia letivo do mês subsequente.

Art. 5º Fica alterado o art. 14, da referida Resolução, conforme a seguinte redação:

Art. 14. O acadêmico estagiário deve postar a versão final de seu trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial da Unicentro, até o dia 31 de outubro, podendo o Conselho Departamental do curso de Ciências Contábeis, *Campus* de Irati, CONDEP/DECIC/I, definir, em situações excepcionais, outra data para a postagem.

Art. 6º Incluem-se no art. 17, da referida Resolução, os § 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 17.....

§ 3º A Banca de Qualificação poderá ser realizada na modalidade virtual, por videoconferência, considerando as regras estabelecidas neste regulamento, especialmente, em períodos de suspensão das atividades presenciais.

§ 4º As bancas virtuais de qualificação, quando realizadas, serão gravadas e o *link* da gravação será encaminhado ao professor orientador e ao discente subsidiando a avaliação e as recomendações dos membros da banca ao trabalho avaliado.

§ 5º Fica o professor de estágio da disciplina responsável pela criação da videoconferência e pelo armazenamento da gravação.

Art. 7º Inclui-se no art. 34, da referida Resolução, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 34.....

Parágrafo único. Em períodos de suspensão integral ou parcial das atividades presenciais, aspectos referentes à execução dos trabalhos e a definição de novos prazos de entregas por parte dos acadêmicos, em razão de alterações do calendário universitário, caso seja necessário, serão deliberados e decididos pelo CONDEP/DECIC/I.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Regulamento aplica-se aos acadêmicos vinculados à Matriz Curricular vigente a partir do ano letivo de 2019.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Edécio José Stroparo,
Presidente.